



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo
Ministro da Casa Civil, Senhor Rui
Costa, informações sobre o
recém-anúncio de reajuste de
5,6% no teto de preços dos
medicamentos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, solicitação de informações sobre o recém-anúncio de reajuste de 5,6% no teto de preços dos medicamentos. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Considerando o impacto econômico nas famílias mais vulneráveis, que medidas compensatórias o governo planeja implementar para garantir que pacientes de baixa renda continuem tendo acesso aos medicamentos após este reajuste de 5,6%?
- 2) O percentual de 5,6% está acima da inflação projetada para 2025. Quais foram os critérios técnicos específicos que justificaram este aumento superior aos indicadores econômicos atuais?
- 3) Por que o governo não adotou uma política de reajustes diferenciados, com percentuais menores para medicamentos de uso contínuo e essenciais ao tratamento de doenças crônicas?
- 4) Existe algum plano concreto para ampliar o programa Farmácia Popular como forma de mitigar o impacto deste aumento, especialmente para idosos e portadores de doenças crônicas?



* C D 2 5 0 1 0 2 9 8 9 1 0 0 *



- 5) O governo realizou estudos sobre o impacto deste reajuste na adesão aos tratamentos médicos? Há preocupação com o possível aumento nos gastos do SUS devido ao abandono de tratamentos e agravamento de condições de saúde?

Justificativa

O recém-anunciado reajuste de 5,6% no teto de preços dos medicamentos representa mais um golpe no já combalido orçamento das famílias brasileiras. Em um país onde milhões de cidadãos dependem de tratamentos contínuos, este aumento desproporcional demonstra a insensibilidade governamental frente às reais necessidades da população.

É lamentável que, enquanto o poder aquisitivo dos brasileiros permanece estagnado, os medicamentos essenciais tornam-se cada vez mais inacessíveis. O argumento de que este percentual meramente "reflete a inflação" ignora a realidade de que os gastos com saúde já consomem parte significativa da renda familiar, especialmente entre idosos e portadores de doenças crônicas.

A justificativa de "compensar perdas do setor farmacêutico" soa como uma piada de mau gosto quando observamos os lucros bilionários da indústria farmacêutica, que continua a prosperar mesmo em períodos de crise econômica. Enquanto isso, pacientes são forçados a escolher entre comprar remédios ou colocar comida na mesa.

Vale ressaltar que o suposto "teto" raramente funciona na prática, pois os preços tendem a convergir para o limite máximo permitido. A regulação falha em proteger efetivamente o consumidor quando autoriza aumentos sistemáticos acima da capacidade de pagamento da população.

Este reajuste expõe, mais uma vez, a contradição de um sistema que prioriza interesses comerciais em detrimento do direito fundamental à saúde. Uma política farmacêutica verdadeiramente comprometida com o bem-estar da população buscaria mecanismos para reduzir preços, ampliar subsídios e garantir o acesso universal aos



* CD250102989100*



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

medicamentos, não autorizar aumentos que só agravam a exclusão sanitária no país.

A população não precisa de mais um fardo financeiro, mas sim de medidas concretas que garantam o acesso aos tratamentos necessários sem comprometer sua dignidade e sobrevivência.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 31 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

Apresentação: 31/03/2025 15:43:32.557 - Mesa

RIC n.1058/2025



* C D 2 5 0 1 0 2 9 8 9 1 0 0 *

